



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Fone: (084) 3356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN



LEI MUNICIPAL Nº 425/2013 Doutor Severiano/RN, 21 de outubro de 2013.

INSTITUI NOME A RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Fica denominada **RUA VEREADOR ANTÔNIO BENTO DE CASTRO**, a rua localizada na sede do Município com os seguintes limites.

Ao Norte, com a Rua Monsenhor José Aires.

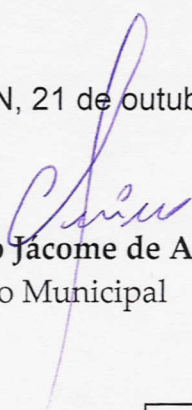
Ao Sul, com Ruas Projetadas.

Ao Leste, com a via pública da Rua Princesa Isabel.

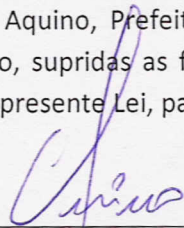
Ao Oeste, com terras dos herdeiros da Senhora Francisca Fernandes de Queiroz.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Severiano/RN, 21 de outubro de 2013.


Carlos Alberto Jácome de Aquino
Prefeito Municipal

Nesta data, 21 de outubro de 2013, Eu, Carlos Alberto Jácome de Aquino, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.


Carlos Alberto Jácome de Aquino
Prefeito Municipal